

AG/IB

ACÓRDÃO  
(CP-696)

Processo 1023/40  
1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina submete á aprovação deste Conselho o Regimento Interno que elaborou para o respectivo serviço médico:

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o Regimento em questão, observadas as seguintes modificações:

- a) - supressão do § 1º do art. 3º, alínea "g" do art. 6º, e art. 16, visto contrariarem o Regulamento Padrão, bem assim o plano de padronização ;
- b) - supressão dos arts. 11, 12 e 13 por encerrarem matéria já regulada no Regimento padrão;
- c) - supressão do parágrafo único do art. 47, eis que colide com o disposto na alínea "h" do art. 11 do Regimento padrão;
- d) - finalmente, mandar escluir os arts. 50, 51 e 52, por isso que, sendo a assistência médica devida aos associados inscritos, cabe aos médicos o dever de verificar essa condição, e, quanto á multa ao pessoal, não ter tal penalidade apoio legal.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Moreira de Azevedo                      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 17/ 7 1940..